

1  
**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000  
*institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br*

---

PROCESSO: 09/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2024  
CONTRATO 07/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

**OBJETO:** Manutenção da sede do Instituto de Previdência dos servidores públicos de Miguelópolis por meio de serviços de pintura, com o objetivo de conservar a estrutura e aprimorar a aparência do edifício, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

**PUBLICAÇÕES:**

PNCP Divulgação dia 11 de outubro de 2024 (Folha 27)  
Portal Transparência: dia 09 de outubro de 2024 (Folha 28)

**EMPRESA VENCEDORA:** Glediana da Silva Ferreira ME

**CNPJ** 47.343.667/0001-50

**VALOR GLOBAL:** 11.000,00 (onze mil reais)

2

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

*institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br*

---

Miguelópolis, 04 de setembro de 2024.

Ao

**SETOR DE LICITAÇÃO – ÓRGÃO RPPS**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

Assunto: Documento de Formalização de Demanda

Prezada Sra: Responsável pelo Setor de Licitação.

Por meio deste, encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda, acompanhado dos demais documentos necessários para a devida instrução do processo, com o objetivo de realizar a manutenção da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis:

**Manutenção da sede do Instituto de Previdência dos servidores públicos de Miguelópolis por meio de serviços de pintura**, com o objetivo de conservar a estrutura e aprimorar a aparência do edifício, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

Respeitosamente,

*Joana Darc Faria Cândido*

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP**

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

[institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br)

---

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

Órgão Demandante: ( X ) Diretoria Executiva

Setor requisitante: Executivo do IPSPMM

Responsável pela Demanda: Joana Darc Faria Candido

**1. Objeto:**

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, com o objetivo de preservar a integridade estrutural e aprimorar a estética do edifício, assegurando um ambiente de trabalho adequado e acolhedor para servidores e usuários, conforme especificações contidas no Termo de Referência

**2. Justificativa da necessidade da contratação**

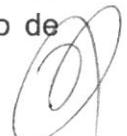
2.1. A manutenção periódica da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis é essencial para garantir a longevidade e a conservação das suas instalações, além de proporcionar um ambiente de trabalho seguro, saudável e visualmente agradável para os servidores e usuários que frequentam o local. Atualmente, as paredes externas e internas do edifício apresentam sinais de desgaste, como desbotamento, manchas e descascamento, resultantes da ação do tempo e de fatores climáticos.

2.2. Essas condições não apenas comprometem a estética do prédio, mas também podem afetar a integridade das estruturas, facilitando a infiltração de umidade e, consequentemente, a degradação dos materiais de construção. 2.2. Portanto, a contratação de uma empresa especializada para realizar os serviços de pintura, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, é indispensável para assegurar a proteção das superfícies contra deteriorações futuras, reduzir custos com reparos emergenciais e preservar o valor patrimonial do imóvel.

2.4. Além disso, a renovação da pintura contribui para uma melhor imagem institucional, refletindo cuidado e profissionalismo, o que é fundamental para o bem-estar dos servidores e a satisfação dos usuários que buscam os serviços oferecidos pelo Instituto. Dessa forma, a contratação desses serviços é justificada pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva, alinhada às boas práticas de gestão e conservação do patrimônio público.

**3. Descrições e quantidades estimadas**

3.1. A empresa contratada deverá realizar os serviços de pintura nas áreas externas e internas da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis, de acordo com as especificações e orientações do Termo de Referência. O trabalho incluirá:



## IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

[institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br)

3.1.1. **Preparação das Superfícies:** Limpeza e reparo das superfícies a serem pintadas, incluindo a aplicação de massa corrida para nivelamento e correção de imperfeições.

3.1.2. **Aplicação de Tinta:** Pintura das áreas internas e externas conforme especificado, utilizando as cores e tipos de tintas indicados, garantindo cobertura uniforme e acabamento de qualidade.

3.1.3. **Proteção e Segurança:** Medidas para proteger áreas não sujeitas a pintura e assegurar a segurança dos trabalhadores e usuários durante a execução dos serviços.

3.1.4. **Limpeza e Organização:** Limpeza do local após a conclusão dos trabalhos, garantindo que todos os resíduos sejam adequadamente descartados e o ambiente fique limpo e organizado.

### 4. Levantamento de Materiais e Quantitativos Estimados para Execução dos Serviços de Pintura

Para garantir a adequada execução dos serviços de pintura objeto desta contratação, foi realizado um levantamento preliminar dos materiais necessários para a realização completa do serviço. Seguem as estimativas de materiais a serem utilizados:

- **Tintas** (conforme especificações técnicas do serviço)
- **Primer ou selador** (caso necessário)
- **Lixas** (de grãos variados, adequadas para diferentes superfícies)
- **Massa corrida** (para nivelamento de superfícies)
- **Rolos de pintura** (para cobertura de grandes áreas)
- **Pincéis** (de tamanhos variados para acabamento e detalhes)
- **Fita crepe** (para proteção de áreas não destinadas à pintura)
- **Plásticos de proteção ou lonas** (para cobrir móveis, pisos e outros objetos)
- **Bandejas de tinta** (adequadas para uso com rolos de pintura)
- **Espátulas** (para aplicação de massa corrida e raspagem de imperfeições)
- **Escada ou andame** (para acesso seguro a áreas de altura elevada)
- **Removedor de tinta** (caso seja necessário retirar pintura antiga)
- **Solventes ou aguarrás** (para diluição de tintas e limpeza de ferramentas)

Dada a ausência de um profissional técnico no local capaz de realizar o levantamento preciso dos materiais e quantidades estimadas, este levantamento preliminar é indicativo e será complementado por uma visita técnica não obrigatória mas aconselhável, conforme previsto no edital.

Durante a visita técnica, representantes da empresa contratada terão a oportunidade de avaliar as condições reais da sede, compreender a totalidade dos serviços a serem realizados, e esclarecer quaisquer dúvidas sobre o resultado esperado.

Destaca-se que, após a apresentação da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento das condições da sede ou das particularidades dos serviços a serem executados.

60

5

## IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

[institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br)

---

A execução dos serviços de pintura deverá ser realizada por profissionais devidamente qualificados, utilizando materiais que atendam rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas.

A contratação se justifica pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva das instalações do Instituto, visando à conservação do patrimônio público, conforme princípios da economicidade e eficiência estabelecidos pela nova Lei de Licitações. A adoção das melhores práticas de preservação garante o prolongamento da vida útil dos bens e proporciona um ambiente adequado para o funcionamento das atividades institucionais..

### 5. Natureza do objeto

- ( X ) Serviço não continuado  
(   ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra  
(   ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra  
(   ) Material de consumo  
(   ) Material Permanente/equipamento  
(   ) Obras e outros investimentos

### 6. Previsão da data, e local, da entrega dos serviços prestados ou do início do serviço

A empresa contratada deverá iniciar os serviços de pintura na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis em até 30 dias após a emissão da ordem de serviço ou outro documento similar. Todos os materiais necessários para a execução da pintura deverão ser entregues no local antes do início dos trabalhos, garantindo que as atividades sejam realizadas de forma contínua e eficiente, atendendo às necessidades do Instituto.

O prazo de início pode ser acordado entre as partes.

### 7. Indicação do responsável pela elaboração do Termo de Referência e dos integrantes da gestão e fiscalização do contrato.

Responsável pelo TR: Rosangela Aparecida Magalhães de Freitas

Fiscal do contrato: Joana Darc Faria Candido

Miguelópolis 04 de setembro de 2024



Rosangela Aparecida Magalhães de Freitas

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

[institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br)**DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O PROCESSO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, com o objetivo de oferecer manutenção, preservar a integridade estrutural e aprimorar a estética do edifício.

Data: 10 de outubro de 2024

**Histórico de Solicitação de Propostas:**

No dia 01 de outubro de 2024, foram enviados e-mails de solicitação de propostas aos seguintes profissionais e empresas especializados na área de pintura:

**Sr. Ricardo Silva**

E-mail: ricardosilvapintor@hotmail.com

Resposta recebida em 01/10/2024: "Agradeço seu contato, mas infelizmente não tenho disponibilidade para executar o serviço."

**Sr. Leonardo**

E-mail: leozinhostf@hotmail.com

Proposta entregue presencialmente na sede do IPSPMM

**Sr. Willian Sabatino**

E-mail: Wsabatino@hotmail.com

Informou por telefone que não possui disponibilidade para o serviço.

**Sr. Ronei Bernardo**

E-mail: roneibernardo17@gmail.com

Proposta entregue presencialmente na sede do IPSPMM

Além do envio dos e-mails, entramos em contato com o profissional **Sr. Val**, por meio do telefone (16) 99989-0318. O mesmo informou que, no momento, não possui disponibilidade para execução do serviço.

**CONCLUSÃO:**

As propostas recebidas foram encaminhadas para análise e avaliação, conforme orienta a Lei 14.133/2021. Os contatos e respostas dos profissionais demonstram a tentativa de ampliar a competitividade do processo, de forma a garantir a contratação do serviço com o melhor custo-benefício para a administração pública.

Este documento tem o objetivo de registrar formalmente as tentativas de cotação realizadas, de modo a comprovar a lisura e a transparência no processo de contratação via Dispensa de Licitação, conforme previsto no artigo 75 da Lei 14.133/2021.

**Rosangela Aparecida Magalhães de Freitas**

Diretora Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

CERTIDÃO

Certifico que nesta data efetuei a juntada da pesquisa de mercado conforme orçamentos enviados por e-mail e presencialmente para o objeto de Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, com o objetivo de oferecer manutenção, preservar a integridade estrutural e aprimorar a estética do edifício, conforme documentos que seguem em frente.

Descrição	Ronei Moreira da Silva 57.204.503/0001-04	Wandress da Silva 40.613.834/0001-97
<p>Execução dos serviços de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários.</p> <p>Os serviços incluem:</p> <p><b>Preparação das Superfícies:</b> Limpeza, reparo de imperfeições e aplicação de massa corrida para nivelamento, garantindo superfícies lisas e uniformes.</p> <p><b>Aplicação de Tintas:</b> Pintura das áreas internas e externas, utilizando tintas de alta qualidade conforme especificações de cores e tipos definidos pela Contratante.</p> <p><b>Proteção e Segurança:</b> Proteção de áreas não sujeitas a pintura e adoção de medidas de segurança para trabalhadores e usuários;</p> <p><b>Fornecimento de Materiais:</b> Todos os materiais necessários, como tintas, massas, seladoras, thinners, lixas, pincéis, rolos, e plásticos protetores, devem ser fornecidos pela Contratada e atender aos padrões de qualidade.</p> <p><b>Pós-Obra:</b> Limpeza da área de forma a deixar o local organizado e destinação correta aos resíduos.</p>	R\$ 14.750,00	R\$ 10.600,00

Miguelópolis, 10 de outubro de 2024

  
Rosangela Aparecida Magalhães de Freitas

Diretora Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA**

**Ao IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS**

REF. AO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Licitante: *Ronni Mancuso da Silva*  
 CNPJ: 57.209.583/0001-04 Telefone: 16 99169 5636  
 Endereço: *Rua Francisco Sant'Anna, 66, Centro, 1475*  
 Email: *ronnibernardo17@gmail.com*  
 Responsável: *Ronni* CPF: 315.386.969-81

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, com o objetivo de oferecer manutenção, preservar a integridade estrutural e aprimorar a estética do edifício.

Item	Descrição	Valor Total
01	<p>Execução dos serviços de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários.</p> <p>Os serviços incluem:</p> <p><b>Preparação das Superfícies:</b> Limpeza, reparo de imperfeições e aplicação de massa corrida para nivelamento, garantindo superfícies lisas e uniformes.</p> <p><b>Aplicação de Tintas:</b> Pintura das áreas internas e externas, utilizando tintas de alta qualidade conforme especificações de cores e tipos definidos pela Contratante.</p> <p><b>Proteção e Segurança:</b> Proteção de áreas não sujeitas a pintura e adoção de medidas de segurança para trabalhadores e usuários;</p> <p><b>Fornecimento de Materiais:</b> Todos os materiais necessários, como tintas, massas, seladoras, thinners, lixas, pincéis, rolos, e plásticos protetores, devem ser fornecidos pela Contratada e atender aos padrões de qualidade.</p> <p><b>Pós-Obra:</b> Limpeza da área de forma a deixar o local organizado e destinação correta aos resíduos.</p>	<i>14.750,00</i>

O valor global da proposta é de R\$ *14.750,00*).

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de realização do certame.

A empresa declara inteira aceitação a todas as condições constantes no presente Edital.

Dados Bancários para pagamento: Banco: *393* - Agência: *0698* - Conta: *0100123848*

*Ronni Mancuso da Silva*

Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

*OBSERVAÇÕES: Emitir em papel que identifique o licitante. A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres "conforme o edital" ou dizeres semelhantes.*

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Ao IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS  
REF. AO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Licitante: *Wandres de Silva*  
CNPJ: *40.613.834.0001-97* Telefone: *34 99135 9192*  
Endereço: *Maria José Pinto 436*  
Email: *Wandressilva83@gmail.com*  
Responsável: *Wandres* CPF: *067.546.346-77*

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, com o objetivo de oferecer manutenção, preservar a integridade estrutural e aprimorar a estética do edifício.

Item	Descrição	Valor Total
01	<p>Execução dos serviços de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários.</p> <p>Os serviços incluem:</p> <p><b>Preparação das Superfícies:</b> Limpeza, reparo de imperfeições e aplicação de massa corrida para nivelamento, garantindo superfícies lisas e uniformes.</p> <p><b>Aplicação de Tintas:</b> Pintura das áreas internas e externas, utilizando tintas de alta qualidade conforme especificações de cores e tipos definidos pela Contratante.</p> <p><b>Proteção e Segurança:</b> Proteção de áreas não sujeitas a pintura e adoção de medidas de segurança para trabalhadores e usuários;</p> <p><b>Fornecimento de Materiais:</b> Todos os materiais necessários, como tintas, massas, seladoras, thinners, lixas, pincéis, rolos, e plásticos protetores, devem ser fornecidos pela Contratada e atender aos padrões de qualidade.</p> <p><b>Pós-Obra:</b> Limpeza da área de forma a deixar o local organizado e destinação correta aos resíduos.</p>	<i>10.600,00</i>

O valor global da proposta é de R\$ *10.600,00* ( ).

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de realização do certame.

A empresa declara inteira aceitação a todas as condições constantes no presente Edital.

Dados Bancários para pagamento: Banco: *3274* - Agência: *0007* - Conta: *672283110*

*Wandres de Silva*  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa

10

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

*institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br*

---

**ESTIMATIVA DE DESPESA**

**Para: Setor de Contabilidade.**

A fim de dar cumprimento à determinação do Senhora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Miguelópolis/SP, solicitamos informações sobre a disponibilidade de recursos orçamentários no valor estimado de até R\$ 12.675,00 (doze mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Informo que o respectivo valor foi estimado com base na média dos orçamentos enviados.

**Para:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, com o objetivo de oferecer manutenção, preservar a integridade estrutural e aprimorar a estética do edifício.

Miguelópolis, 10 de outubro de 2024



**Rosangela Aparecida Magalhães de Freitas**

Diretora Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

[institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br)

**COMPROVAÇÃO DE PREVISÃO/ADEQUAÇÃO DE RECURSOS  
ORÇAMENTÁRIOS**

**Do:** Setor de Contabilidade.

**Para:** Comissão de Licitação.

**ASSUNTO: INFORMAÇÃO**

Conforme solicitação, a fim de dar cumprimento à determinação da Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Miguelópolis/SP, informo que há a disponibilidade de recursos orçamentários no valor estimado de até R\$ 12.675,00 (doze mil seiscentos e setenta e cinco reais), conforme elemento de Despesa.

**Dotação orçamentaria:**

03 01 I.P.S.P.M

03 01 01 Oper. E Manut. Do IPSPMM

09 Previdencia Social

09 272 Previdencia do Regime Estatutário

09 272 0136 Plano de Seguridade Social do Servidor Público

09 272 0136 2051 0000 Operação e Manut. Do IPSPMM

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Miguelópolis, 10 de outubro de 2024

  
**FERNANDACORREIA DE MORAIS**

Contadora

CRC 1SP330147/0-5

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

## IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

[institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br)

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA

## PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

## PROCESSO ADM. Nº 092024

○ **IPSPMM- Instituto de Previdência Servidores Públícos de Miguelópolis**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso sobre a abertura do Processo de Dispensa de Licitação 08/2024 para “**Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públícos de Miguelópolis**”.

**Visita Técnica:** A visita técnica é opcional mas aconselhável e pode ser realizada na sede do Instituto, localizada na Avenida Rodolfo Jorge, nº 630, Centro, Miguelópolis/SP, entre os dias úteis, até as 16h, sem necessidade de agendamento prévio. Recomenda-se a visita para uma melhor compreensão das condições e especificações do local.

O Edital e as especificações estão disponibilizados no Portal Nacional de Compras Públícas (PNCP) <https://pncp.gov.br/app/editais/0608230300187/2024/10> e no site institucional (Portal Transparéncia) <http://www.iprevmiguelopolis.sp.gov.br>. E pode também ser solicitado por e-mail.

## ENDERECOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:

As propostas devem ser enviadas até o dia 21 de outubro de 2024

1º) entrega **via eletrônica** - [institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br) ou;

2º) entrega **física**: na sede do Instituto de Previdência Servidores Públícos de Miguelópolis – Av Rodolfo Jorge n. 630, bairro Centro no município de Miguelópolis, Estado de São Paulo.

Instituto de Previdência Servidores Públ. Miguelópolis, 11 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente



ROSANGELA APARECIDA MAGALHÃES DE FREITAS  
Data: 11/10/2024 16:04:09-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Sra. Rosangela Aparecida Magalhães de Freitas**

**Diretora Presidente**

Instituto de Previdência Servidores Públícos de Miguelópolis

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA N° 08 /2024**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

**1. PREÂMBULO**

O IPSPMM- Instituto de Previdência Servidores Públicos de Miguelópolis/SP, 06.082.303/0001-87, com sede na Av Rodolfo Jorge n. 630, bairro Centro no município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, por Intermédio do Diretora Superintendente Sra. Rosangela Aparecida Magalhães de Freitas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Dispensa Física de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, para contratação de serviços de pintura da sede. A proposta visa à manutenção e preservação estrutural e estética do prédio, promovendo um ambiente de trabalho seguro e agradável.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO :** E-mail: [institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br)

**2. OBJETO:**

**2.1.** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, com o objetivo de oferecer manutenção, preservar a integridade estrutural e aprimorar a estética do edifício.

**2.2.** A manutenção do prédio público do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis visa a alcançar os seguintes objetivos:

**Proteção e Durabilidade:** A pintura deve fornecer uma camada de proteção contra as intempéries e desgastes naturais, prevenindo infiltrações, manchas e outras deteriorações que possam comprometer a estrutura ao longo do tempo.

**Segurança e Qualidade do Ambiente:** A execução deve garantir que o ambiente se torne mais seguro para os usuários, eliminando quaisquer riscos associados ao desgaste das superfícies e proporcionando um espaço agradável e bem conservado para servidores e visitantes.

**Valorização Patrimonial e Imagem Institucional:** A renovação da pintura deve refletir cuidado e zelo pela conservação do patrimônio público, fortalecendo a imagem institucional do Instituto. Um ambiente bem mantido promove a satisfação dos servidores e a confiança dos cidadãos nos serviços prestados.

**Sustentabilidade:** Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais que promovam a durabilidade e que minimizem a necessidade de novas intervenções, evitando desperdícios e preservando recursos públicos.

**2.3.** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**2.3.1. ANEXO I - Termo de Referência/Especificações Gerais da Contratação;**

**2.3.2. ANEXO I – A: Fotos da sede do IPSPMM**

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

[institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br)**2.3.3. ANEXO II – Modelo de Proposta;****2.3.4. ANEXO III - Declarações Complementares;****3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de referência à conta de recursos específicos, consignados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP, na seguinte dotação orçamentária:

**Dotação orçamentaria:**

03 01 I.P.S.P.M

03 01 01 Oper. E Manut. Do IPSPMM

09 Previdencia Social

09 272 Previdencia do Regime Estatutário

09 272 0136 Plano de Seguridade Social do Servidor Público

09 272 0136 2051 0000 Operação e Manut. Do IPSPMM

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

**4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

4.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital.

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

4.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

4.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

**5. PROPOSTA DE PREÇOS:**

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Termo de Referência deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata este Edital.

5.2. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na

# IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

[institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br)

última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal devidamente identificado, nela constando obrigatoriamente:

- 5.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone, e-mail e pessoa de contato;
- 5.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- 5.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 5.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação para efeito de solicitar revisão de preços.
- 5.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.
- 5.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada, julgando-se pela desclassificação.

## 6. DA HABILITAÇÃO:

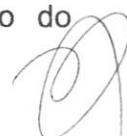
- 6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.
- 6.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

### 6.2.1. Habilidade jurídica:

- 6.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito.
- 6.2.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).
- 6.2.1.3. Documento de identificação com foto do proprietário/sócios.

### 6.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 6.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro do período de validade.
- 6.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
- 6.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município relativa à sede ou domicílio do



**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

*institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br*

proponente, dentro de seu período de validade.

**6.2.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade.

**6.2.2.6.** Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1.** A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

**7.2.** Poderá, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**7.3.** O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**7.4.** A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

**7.5.** Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo IPSPMM.

**7.6.** Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta DISPENSA DE LICITAÇÃO, quer direta ou indiretamente.

**7.7.** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

**7.8.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

**7.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Miguelópolis, 23 de setembro de 2024

**Rosangela Aparecida Magalhães de Freitas**

Diretora Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

[institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br)**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO****1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis. O objetivo é garantir a preservação da integridade estrutural e aprimorar a estética do edifício, promovendo um ambiente de trabalho seguro e agradável para servidores e visitantes.

**1.1. ESCOPO DOS SERVIÇOS:**

A empresa contratada deverá executar os serviços nas áreas externas e internas, conforme as seguintes etapas:

**1.1.1. Preparação das Superfícies:** Inclui limpeza e reparo, como nivelamento e correção de imperfeições, assegurando a base adequada para aplicação da tinta.

**1.1.2. Aplicação de Tinta:** As áreas internas e externas serão pintadas de acordo com as cores e tipos de tinta especificados, garantindo cobertura uniforme e acabamento de alta qualidade.

**1.1.3. Proteção e Segurança:** A empresa deverá proteger áreas não envolvidas na pintura e adotar medidas de segurança para trabalhadores e usuários durante a execução dos serviços.

**1.1.4. Limpeza e Organização Pós-Obra:** Ao final dos serviços, o local deve ser limpo e organizado, com o descarte adequado de resíduos, garantindo que o ambiente fique pronto para uso.

**1.2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS MATERIAIS:**

Os materiais a serem utilizados deverão atender aos seguintes critérios para assegurar a durabilidade e a qualidade da pintura:

**• Cores e Tipos de Tinta:**

A escolha deve incluir:

- Branco gelo para áreas internas.
- Grafite para ferragens e pisos.
- Cinza claro para paredes externas.

As tintas devem ser de alta qualidade e de primeira linha, apropriadas para cada tipo de superfície, como tintas acrílicas para áreas externas e esmaltes para ferragens.

**• Padrão de Qualidade:** Os materiais, incluindo seladoras, massa corrida e diluentes, devem ser de marcas renomadas no mercado, garantindo durabilidade. Quaisquer substituições deverão manter a mesma qualidade e desempenho dos produtos especificados.

**1.3. AVALIAÇÃO TÉCNICA:**

É recomendada a realização de uma visita técnica prévia ao local, que permitirá que cada fornecedor avalie o estado atual das superfícies e determine a quantidade exata de materiais necessários. Esta visita é essencial para a compreensão do escopo do trabalho, considerando as particularidades do prédio.

# IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

[institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br)

**Horário para Visita Técnica:** As visitas podem ser feitas em dias úteis, entre as 13h e 17h, na sede do Instituto, localizada na Av. Rodolfo Jorge, nº 630, Centro, Miguelópolis/SP. Não há necessidade de agendamento prévio, e a ausência na visita não poderá ser alegada para revisão de proposta ou aditivos.

## 1.4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A empresa contratada será responsável por:

Fornecer todos os materiais, ferramentas e EPIs necessários para o serviço.

Garantir a segurança dos trabalhadores e do público durante a execução dos trabalhos.

Realizar a limpeza e organização do local após a conclusão, com descarte adequado de resíduos.

Informar a contratante sobre o andamento dos serviços e qualquer imprevisto que possa afetar o cronograma ou a qualidade do serviço.

## 1.5. CONDIÇÕES ADICIONAIS:

Todos os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados.

Os procedimentos de segurança e proteção ambiental devem ser rigorosamente seguidos, conforme normas aplicáveis.

O serviço deverá iniciar até 60 dias após a assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação mediante acordo com a contratante.

## 2. VISITA TÉCNICA PRÉVIA:

As empresas interessadas podem realizar a visita técnica conforme descrito acima para uma avaliação precisa do serviço.

**IMPORTANTE:** Fotos do prédio estão incluídas no Anexo I-A deste Termo de Referência para melhor contextualização.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A manutenção periódica da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis é essencial para garantir a longevidade e a conservação das suas instalações, além de proporcionar um ambiente de trabalho seguro, saudável e visualmente agradável para os servidores e usuários que frequentam o local. Atualmente, as paredes externas e internas do edifício apresentam sinais de desgaste, como desbotamento, manchas e descascamento, resultantes da ação do tempo e de fatores climáticos.

2.2. Essas condições não apenas comprometem a estética do prédio, mas também podem afetar a integridade das estruturas, facilitando a infiltração de umidade e, consequentemente, a degradação dos materiais de construção.

2.3. Portanto, a contratação de uma empresa especializada para realizar os serviços de pintura, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, é indispensável para assegurar a proteção das superfícies contra deteriorações futuras, reduzir custos com reparos emergenciais e preservar o valor patrimonial do imóvel.

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

[institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br)

2.4. Além disso, a renovação da pintura contribui para uma melhor imagem institucional, refletindo cuidado e profissionalismo, o que é fundamental para o bem-estar dos servidores e a satisfação dos usuários que buscam os serviços oferecidos pelo Instituto. Dessa forma, a contratação desses serviços é justificada pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva, alinhada às boas práticas de gestão e conservação do patrimônio público.

**3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

3.2. A Contratante, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis, deverá receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência deste edital, verificando minuciosamente a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta.

3.3. É responsabilidade da Contratante comunicar à Contratada sobre qualquer imperfeição, falha ou irregularidade nos produtos recebidos para que sejam substituídos ou corrigidos, bem como acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão ou servidor designado.

3.4. Adicionalmente, a Contratante deve efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos produtos fornecidos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

4.1. A Contratada, empresa responsável pela execução dos serviços de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis, deverá realizar os serviços conforme as especificações, prazos e condições estabelecidos em contrato, utilizando materiais de qualidade e seguindo todas as normas de segurança aplicáveis.

4.2. É responsabilidade da Contratada corrigir, sem custos adicionais para a Contratante, quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas durante a execução dos serviços ou após a sua conclusão, se verificado em até 30 dias.

4.3. A Contratada deverá fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços de pintura, incluindo Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), e zelar pela segurança dos seus trabalhadores e dos usuários do local, bem como pela proteção das áreas não envolvidas na pintura.

4.4. A Contratada deve manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, comunicando prontamente qualquer problema ou imprevisto que possa impactar o cronograma ou a qualidade da execução.

4.5. A Contratada é responsável por realizar a limpeza e a organização do local após a conclusão dos serviços, descartando adequadamente todos os resíduos gerados.

**5. DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota Fiscal que deverá ser emitida após entrega definitiva dos serviços de pintura.

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

[institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br)

5.2. Para a liberação do pagamento, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente aos serviços prestados. A nota fiscal deve estar corretamente preenchida, contendo todas as informações necessárias e exigidas pela legislação vigente.

5.3. Havendo qualquer erro ou incorreção na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como pendências de documentação ou não conformidade dos serviços descritos, o pagamento ficará suspenso até que a Contratada providencie as correções necessárias.

5.4. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária para a conta corrente indicada pela Contratada, devendo os dados bancários ser informados na proposta e estar atualizados no momento da liberação do pagamento

**6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**7. DA LEGISLAÇÃO:**

7.1. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na referida lei, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;*

*[...]*

*3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. Este Termo de Referência é parte integrante do **PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA N° 08/2024**, que formaliza o pedido de contratação para a Contratação do Serviços acima descritos.

Miguelópolis, 09 de outubro de 2024



**Rosangela Aparecida Magalhães de Freitas**

Diretora Presidente

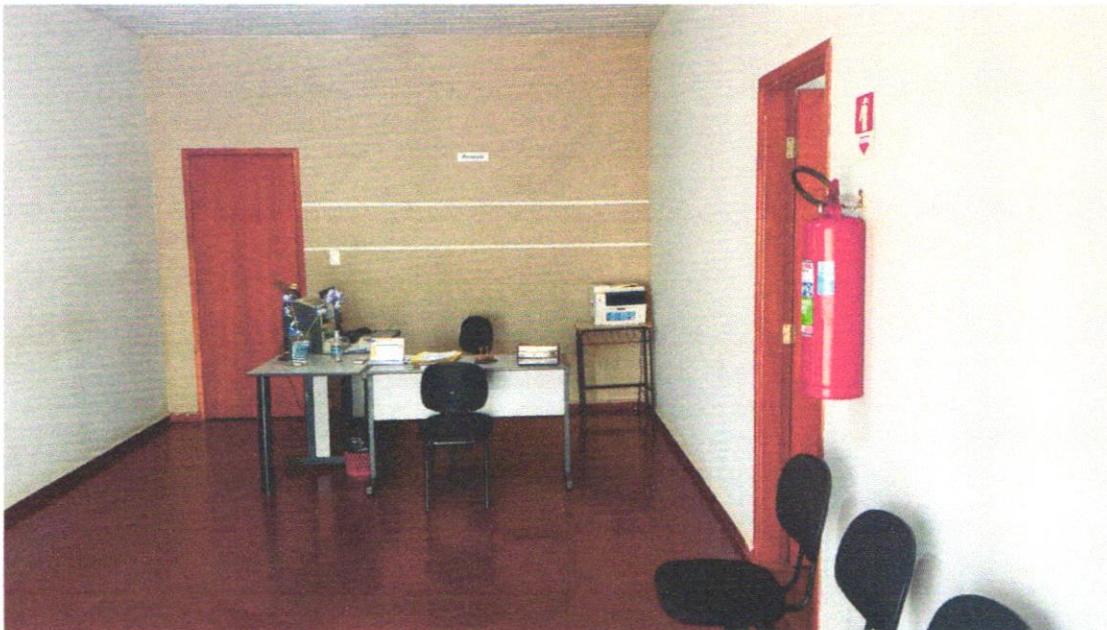
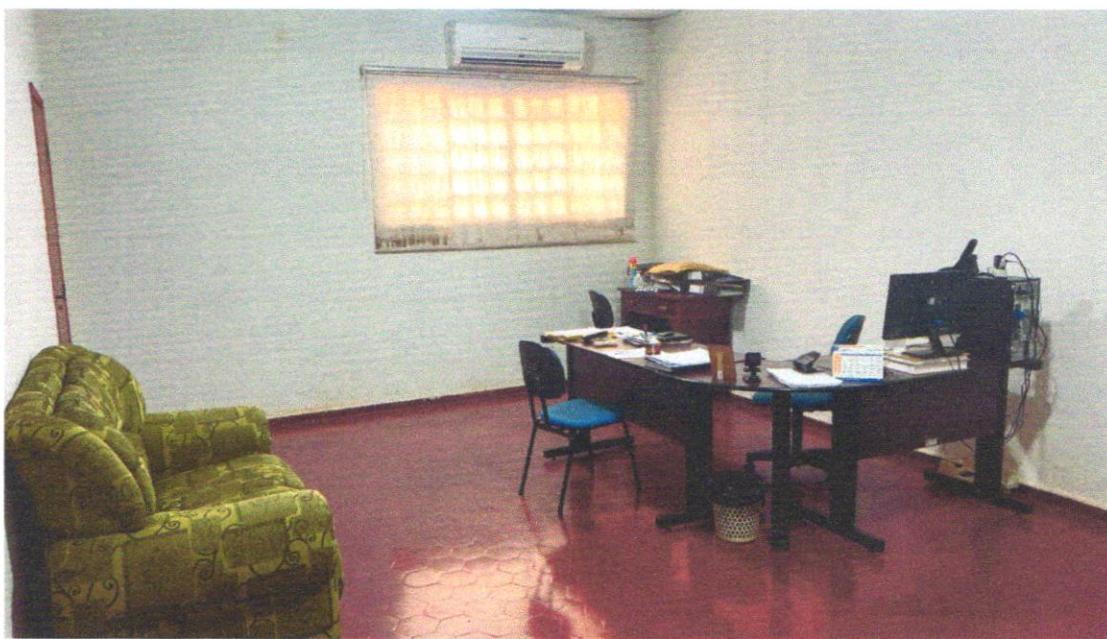
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

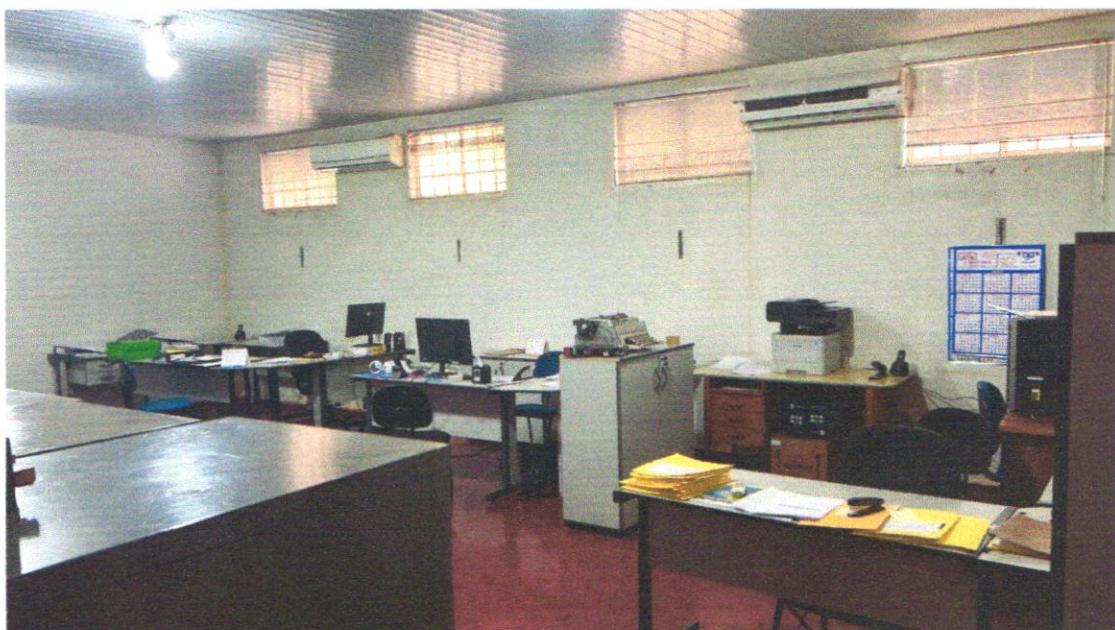
[institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br)**ANEXO I – A**

Detalhes do prédio do Instituto de Previdência de Miguelópolis para avaliação de manutenção da pintura:

**RECEPÇÃO****SALA 01**

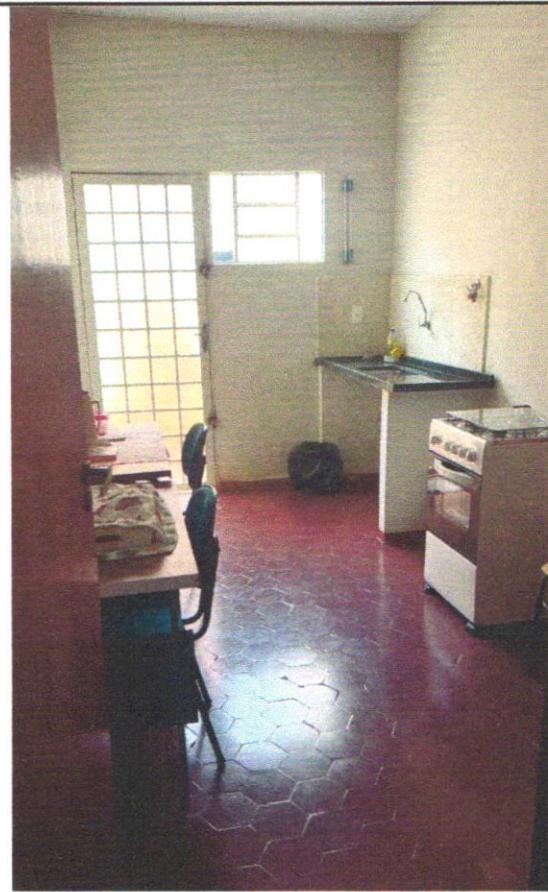
**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

[institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br)**SALA 02****CORREDOR****COZINHA**

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

[institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br)

CORREDOR 02



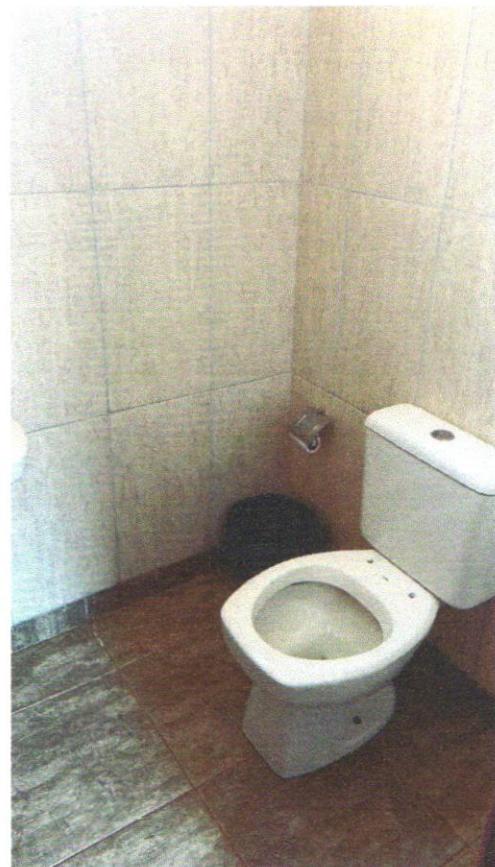
Q

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

[institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br)**BANHEIROS 01 E 02 – PINTURA EXCLUSIVA NAS PORTAS**

Para os banheiros 01 e 02, será realizada a pintura exclusivamente nas portas, mantendo as demais superfícies inalteradas. Esta especificação assegura foco apenas nas áreas descritas, garantindo clareza e precisão na execução do trabalho conforme estabelecido.

**ÁREA EXTERNA:**

As imagens anexadas registram a condição atual da área externa. Estas fotos oferecem uma visão ampla para compreensão da situação atual do ambiente.



**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

[institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br)

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

[institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br)

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'OP'.



Hours available for leisure  
Hours worked  
Optimal choice: when the marginal product of leisure is zero

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 8/2024

(Última atualização 11/10/2024)



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

**Órgão:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS**Unidade compradora:** 3 - INST DE PREV DOS SERV PUB MUN DE MIGUELOPOLIS**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 11/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 06082303000187-1-000010/2024 **Fonte:** Fiorilli Software**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis

**Informação complementar:**

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, com o objetivo de oferecer manutenção, preservar a integridade estrutural e aprimorar a estética do edifício. A manutenção do prédio público do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis visa a alcançar os seguintes objetivos: Proteção e Durabilidade: A pintura deve fornecer uma camada de proteção contra as intempéries e desgastes naturais, prevenindo infiltrações, manchas e outras deteriorações que possam comprometer a estrutura ao longo do tempo. Segurança e Qualidade do Ambiente: A execução deve garantir que o ambiente se torne mais seguro para os usuários, eliminando quaisquer riscos associados ao desgaste das superfícies e proporcionando um espaço agradável e bem conservado para servidores e visitantes. Valorização Patrimonial e Imagem Institucional... [Continuar Lendo >](#)

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA****VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 12.675,00

R\$ 11.000,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo
Edital_--Termo_de_Refencia.pdf	11/10/2024	Edital
Aviso_de_Contratacao.pdf	11/10/2024	Aviso de Contratação Direta
Contrato.pdf	13/11/2024	Minuta do Contrato
Autorizacao.pdf	13/11/2024	Ato que autoriza a Contratação Direta

Exibir: 

1-4 de 4 itens

Página: 

&lt; &gt;

[Voltar](#)

Pesquisar



Acessibilidade



Libras



Aumentar Fonte (Ctrl +)



Diminuir Fonte (Ctrl +)



Fonte Original (Ctrl +)



Acesso Rápido (Ctrl +)



Escolha o Exercício: 2024

Dados Abertos



Informações Sobre

Covid-19



e-SIC

Escolha a  
Entidade:  
Miguelópolis

INST DE PREV DOS SERV PUB MUN DE MIGUELOPOLIS

Portal da  
TRANSPARÊNCIA

Dados atualizados em: 23/11/2024 - Quantidade de Acessos: 1654

Início Receitas Despesas Pessoal Planejamento Orçamentário Licitações e Contratos Prestação de Contas Terceiro Setor Transferências Convênios Patrimônio Acesso à Informação

Você está em: Início / Licitações e Contratos / Licitações - Link da página

## Licitações



Detalhes	Documentos	Contratos	Proponentes da Licitação
Processo Licitatório: 000008/24	Adjudicação: 13/11/2024	Nº Modalidade: 8	
Registro de Preço: Não	Data Publicação Edital: 09/10/2024	Processo Administrativo: 09	
Homologação: 13/11/2024	Data Aber. Propost.: 18/10/2024	Hora Abert. Propost.: 17:00h	
Chamamento Público:	Data da Realização: 21/10/2024		
Valor Previsto: R\$ 12.675,00		Situação: Homologada	
Ordem de Serviço: 13/11/2024	Modalidade: DISPENSA		
Carona:	Total da Licitação: R\$ 11.000,00		
Artigo/Inciso: Art. 75, II, Lei 14.133/2021		Data do Encerramento: 11/11/2024	
Prazo de Entrega/ Início:		Julgamento: Menor Preço Global	
Local da Realização: Sede do IPSPMM			

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis

Objeto Detalhado: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, com o objetivo de oferecer manutenção, preservar a integridade estrutural e aprimorar a estética do edifício. A manutenção do prédio público do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis visa a alcançar os seguintes objetivos: Proteção e Durabilidade: A pintura deve fornecer uma camada de proteção contra as intempéries e desgastes naturais, prevenindo infiltrações, manchas e outras deteriorações que possam comprometer a estrutura ao longo do tempo. Segurança e Qualidade do Ambiente: A execução deve garantir que o ambiente se torne mais seguro para os usuários, eliminando quaisquer riscos associados ao desgaste das superfícies e proporcionando um espaço agradável e bem conservado para servidores e visitantes. Valorização Patrimonial e Imagem Institucional: A renovação da pintura deve refletir cuidado e zelo pela conservação do patrimônio público, fortalecendo a imagem institucional do Instituto. Um ambiente bem mantido promove a satisfação dos servidores e a confiança dos cidadãos nos serviços prestados. Sustentabilidade: Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais que promovam a durabilidade e que minimizem a necessidade de novas intervenções, evitando desperdícios e preservando recursos públicos ESCOPO DOS SERVIÇOS: A empresa contratada deverá executar os serviços nas áreas externas e internas, conforme as seguintes etapas: Preparação das Superfícies: Inclui limpeza e reparo, como nivelamento e correção de imperfeições, assegurando a base adequada para aplicação da tinta. Aplicação de Tinta: As áreas internas e externas

INST DE PREV DOS SERV PUB MUN DE MIGUELOPOLIS

CNPJ: 08.682.303/0001-87

AV. RODOLFO JORGE, 530 CEP: 14530-000

MIGUELOPOLIS - SP

(16) 4835-6644 -



**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

[institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br)

**DECURSO DE PRAZO**

**PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA N° 08/2024**

Informamos que, no dia 22 de outubro de 2024 decorreu o prazo fixado para o recebimento de propostas adicionais para a prestação dos serviços oriundos desse procedimento. A seguir apresento os valores apresentados na proposta adicional recebida por e-mail no dia 18 de outubro da empresa Glediana da Silva Ferreira ME (CNPJ: 47.343.667/0001-50) e no dia 19 de outubro da empresa Marconi Engenharia e Projetos (CNPJ: 43.706.443/0001-05)

<b>Descrição</b>	<b>Glediana da Silva Ferreira ME (CNPJ: 47.343.667/0001-50)</b>	<b>Marconi Engenharia e Projetos (CNPJ: 43.706.443/0001-05)</b>
<p>Execução dos serviços de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários.</p> <p>Os serviços incluem:</p> <p><b>Preparação das Superfícies:</b> Limpeza, reparo de imperfeições e aplicação de massa corrida para nivelamento, garantindo superfícies lisas e uniformes.</p> <p><b>Aplicação de Tintas:</b> Pintura das áreas internas e externas, utilizando tintas de alta qualidade conforme especificações de cores e tipos definidos pela Contratante.</p> <p><b>Proteção e Segurança:</b> Proteção de áreas não sujeitas a pintura e adoção de medidas de segurança para trabalhadores e usuários;</p> <p><b>Fornecimento de Materiais:</b> Todos os materiais necessários, como tintas, massas, seladoras, thinners, lixas, pincéis, rolos, e plásticos protetores, devem ser fornecidos pela Contratada e atender aos padrões de qualidade.</p> <p><b>Pós-Obra:</b> Limpeza da área de forma a deixar o local organizado e destinação correta aos resíduos.</p>	R\$ 11.000,00	R\$ 12.000,00

Decorrido o prazo estabelecido para a apresentação de propostas adicionais, o processo recebeu o interesse de quatro fornecedores, a saber:

**WANDRES DA SILVA - CNPJ 40.613.834/0001-97**

Endereço: Rua Mario José Pinto nº 436

Telefone: (34) 99135-9192

E-mail: [wansressilva83@gmail.com](mailto:wansressilva83@gmail.com)

Responsável: Wandres – CPF: 067.546.346-77

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

[institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br)**RONEI MOREIRA DA SILVA - CNPJ 57.204.503/0001-04**

Endereço: Av. Francisco Antônio de Freitas nº 1475

E-mail: [roneibernardo17@gmail.com](mailto:roneibernardo17@gmail.com)

Responsável: Ronei – CPF: 315.386.968-51

**GLEDIANA DA SILVA FERREIRA ME CNPJ: 47.343.667/0001-50**

Telefone: 16 99317-8352

Endereço: RUA DEPUTADO JOÃO DE FARIA, 1718, JD PAULISTA, GUARÁ-SP

Email: [gfconstrutorafacility@outlook.com](mailto:gfconstrutorafacility@outlook.com)

Responsável: GLEDIANA DA SIVLA FERREIRA CPF: 409.363.558-75

**MARCONI ENGENHARIA E PROJETOS CNPJ sob no: 43.706.443/0001-05**

Razão Social: Luiz Guilherme Marcondes Campos LTDA

I.E: 528.270.131.115 I.M: 33617

Endereço Completo: Rua Dr. Felisberto Pinto Monteiro, 75 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP

Telefone: (12) 99766-3142

E-mail: [marconi.eng@hotmail.com](mailto:marconi.eng@hotmail.com)Site: [www.marconi.eng.br](http://www.marconi.eng.br)

Miguelópolis, 28 de outubro de 2024

**Rosangela Aparecida Magalhães de Freitas**

Diretora Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP



# Marconi Engenharia e Projetos

CNPJ: 43.706.443/0001-05 I.E: 528.270.131.115

31

## PROPOSTA TECNICA COMERCIAL

**À IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS**  
PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA N° 08 /2024

Departamento de Licitação

### OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, com o objetivo de oferecer manutenção, preservar a integridade estrutural e aprimorar a estética do edifício.

### Descrição dos itens e quantidades estimadas

ITEM	SERVIÇOS / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR / R\$
1	<p>Execução dos serviços de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários.</p> <p>Os serviços incluem:</p> <p><b>Preparação das Superfícies:</b> Limpeza, reparo de imperfeições e aplicação de massa corrida para nivelamento, garantindo superfícies lisas e uniformes.</p> <p><b>Aplicação de Tintas:</b> Pintura das áreas internas e externas, utilizando tintas de alta qualidade conforme especificações de cores e tipos definidos pela Contratante.</p> <p><b>Proteção e Segurança:</b> Proteção de áreas não sujeitas a pintura e adoção de medidas de segurança para trabalhadores e usuários;</p> <p><b>Fornecimento de Materiais:</b> Todos os materiais necessários, como tintas, massas, seladoras, thinners, lixas, pincéis, rolos, e plásticos protetores, devem ser fornecidos pela Contratada e atender aos padrões de qualidade.</p> <p><b>Pós-Obra:</b> Limpeza da área de forma a deixar o local organizado e destinação correta aos resíduos.</p>	Unid.	01	12.000,00

**VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**



# Marconi Engenharia e Projetos

CNPJ: 43.706.443/0001-05 I.E: 528.270.131.115

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório.

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias corridos.

**Prazo de entrega:** Até 30 dias

**Condições de pagamento:** 15 dias após emissão da NF

## DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

**Razão Social:** Luiz Guilherme Marcondes Campos LTDA

**CNPJ sob nº:** 43.706.443/0001-05

**Inscrição Estadual:** 528.270.131.115

**Inscrição Municipal:** 33617

**Inscrição no CREA/SP sob nº:** 2394700

**Endereço Completo:** Rua Dr. Felisberto Pinto Monteiro, 75 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba/SP

**Telefone:** (12) 99766-3142

**E-mail:** [marconi.eng@hotmail.com](mailto:marconi.eng@hotmail.com)

**Site:** [www.marconi.eng.br](http://www.marconi.eng.br)

## DADOS BANCÁRIOS:

**BANCO:** Sicredi

**AGÊNCIA:** 0710

**CONTA-CORRENTE:** 31732-3

Pindamonhangaba, 19 de outubro de 2024

**Representante da empresa Proponente**

Luiz Guilherme Marcondes Campos

CPF: 417.104.358-10

**GLEDIANA DA SILVA FERREIRA ME**  
**CNPJ: 47.343.667/0001-50 I.E.: 325.043.160.113**  
**RUA DEPUTADO JOÃO DE FARIA, 1718, JD PAULISTA, GUARÁ-SP**  
**TEL.: 16 99317-8319E-MAIL: gfconstrutorafacility@outlook.com**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Ao IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS**

REF. AO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Licitante: GLEDIANA DA SILVA FERREIRA ME

CNPJ: 47.343.667/0001-50 Telefone: 16 99317-8352

Endereço: RUA DEPUTADO JOÃO DE FARIA, 1718, JD PAULISTA, GUARÁ-SP

Email: gfconstrutorafacility@outlook.com

Responsável: GLEDIANA DA SIVLA FERREIRA CPF: 409.363.558-75

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, com o objetivo de oferecer manutenção, preservar a integridade estrutural e aprimorar a estética do edifício.

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR TOTAL
1	<p>Execução dos serviços de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários.</p> <p>Os serviços incluem:</p> <p><b>Preparação das Superfícies:</b> Limpeza, reparo de imperfeições e aplicação de massa corrida para nivelamento, garantindo superfícies lisas e uniformes.</p> <p><b>Aplicação de Tintas:</b> Pintura das áreas internas e externas, utilizando tintas de alta qualidade conforme especificações de cores e tipos definidos pela Contratante.</p> <p><b>Proteção e Segurança:</b> Proteção de áreas não sujeitas a pintura e adoção de medidas de segurança para trabalhadores e usuários;</p> <p><b>Fornecimento de Materiais:</b> Todos os materiais necessários, como tintas, massas, seladoras, thinners, lixas, pincéis, rolos, e plásticos protetores, devem ser fornecidos pela Contratada e atender aos padrões de qualidade.</p> <p><b>Pós-Obra:</b> Limpeza da área de forma a deixar o local organizado e destinação correta aos resíduos.</p>	R\$ 11.000,00

**O valor global da proposta é de R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)**

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de realização do certame.

A empresa declara inteira aceitação a todas as condições constantes no presente Edital.

Dados Bancários para pagamento: Banco: DO BRASIL - Agência: 2092-3 - Conta: 20042-5

Guará-SP, 18 de outubro de 2024

GLEDIANA DA  
 SILVA  
 FERREIRA:47343667  
 000150

Assinado de forma digital  
 por GLEDIANA DA SILVA  
 FERREIRA:47343667000150  
 Dados: 2024.10.18 13:44:22  
 -03'00'

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

[institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br)

**CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO**

PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA N° 08/2024

Tipo: Menor Preço UGlobal

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, com o objetivo de preservar a integridade estrutural e aprimorar a estética do edifício, assegurando um ambiente de trabalho adequado e acolhedor para servidores e usuários, conforme especificações contidas no Termo de Referência

Certifico e dou fé que no dia 29 de outubro de 2024, transcorreu os prazos legais para manifestações de interesse no fornecimento de propostas adicionais para a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis, abaixo fica demonstrado o detalhamento das propostas recebidas durante o processo.

**EMPRESAS QUE SE MANIFESTARAM:**

<b>DATA DA MANIFESTAÇÃO</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
03/10/2024	Ronei Moreira da Silva	R\$ 14.750,00
08/10/2024	Wandres da Silva	R\$ 10.600,00
18/10/2024	Glediana da Silva Ferreira ME	R\$ 11.000,00
19/10/2024	Marconi Engenharia e Projetos	R\$ 12.000,00

Após devido acolhimento das manifestações de interesse em tempo oportuno e exame de conferência das propostas apresentadas pelas empresas citadas acima, e adotado o critério de **JULGAMENTO GLOBAL** como prescrito no Termo de Referência, chegou-se ao seguinte resultado

**RESULTADO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
1°	Wandres da Silva	R\$ 10.600,00
2°	Glediana da Silva Ferreira ME	R\$ 11.000,00
3°	Marconi Engenharia e Projetos	R\$ 12.000,00
4°	Ronei Moreira da Silva	R\$ 14.750,00

Miguelópolis, 28 de outubro de 2024

**Rosangela Aparecida Magalhães de Freitas**

Diretora Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

[institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br)**JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA N° 08/2024****Considerações**

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação n.º 08/2024 referente à Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis, verificou-se que a empresa WANDRES DA SILVA - CNPJ 40.613.834/0001-97 primeira colocada em termos de preço, apresentou documentação que contém irregularidade no CNPJ, o qual se encontra na situação de "inapto" perante a Receita Federal do Brasil. Além disso, a impossibilidade de emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal confirma que há pendências fiscais relacionadas ao referido CNPJ, configurando um impedimento à habilitação imediata da empresa.

**Fundamentação Legal**

A Lei Complementar n.º 123/2006, em seu artigo 43, § 1º, confere tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), possibilitando que regularizem sua situação fiscal antes de serem desclassificadas no processo licitatório. Tal prerrogativa visa promover a inclusão e a competitividade dessas empresas nos certames públicos, assegurando-lhes a oportunidade de sanar irregularidades relacionadas à regularidade fiscal:

*"Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

Em complemento, a Lei n.º 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos que a administração pública pode conceder prazo para o saneamento de falhas documentais que não comprometam a substância da proposta ou a competitividade do certame

Dessa forma, por se tratar de uma falha que não altera a substância da proposta e para garantir o tratamento equânime previsto em lei, decidiu-se conceder um prazo para que a empresa regularize sua situação junto à Receita Federal e apresente a documentação fiscal correta.

### **Jurisprudência**

Em jurisprudência consolidada, o Tribunal de Contas da União (TCU) já se manifestou reiteradamente sobre a necessidade de conceder prazos para que erros sanáveis, como a regularização fiscal, sejam corrigidos. O TCU enfatiza que a administração pública deve adotar medidas que garantam a competitividade dos certames, permitindo que os licitantes corrijam pendências que não comprometam a isonomia do processo.

### **Decisão**

Diante do exposto, e com fundamento nas disposições legais supracitadas, fica concedido à empresa WANDRES DA SILVA - CNPJ 40.613.834/0001-97 o prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da notificação para que regularize a situação de seu CNPJ junto à Receita Federal e apresente a documentação atualizada. Tal medida visa garantir o princípio da competitividade, a ampla participação de Microempresas no processo licitatório e a conformidade com a legislação vigente.

O não cumprimento deste prazo acarretará a desclassificação automática da proposta, em conformidade com o artigo 59, da Lei n.º 14.133/2021:

"Art. 59. Serão desclassificadas as propostas:

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável."

Determina-se que o prazo para regularização seja até o dia 08 de novembro de 2024, conforme comunicado previamente à empresa contratante por meio de correspondência eletrônica e contato telefônico.

Este despacho será anexado ao processo de dispensa de licitação para registro formal e controle das ações administrativas.

Miguelópolis, 28 de outubro de 2024



**Rosangela Aparecida Magalhães de Freitas**

Diretora Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

37

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

[institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br)

---

**DOCUMENTO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE E CONTINUIDADE DO  
PROCESSO**

PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA N° 08/2024

**Considerações:**

Após o término do prazo de 10 (dez) dias concedido para a regularização de documentação pela empresa WANDRES DA SILVA - CNPJ 40.613.834/0001-97, verificou-se que a mesma não atendeu às exigências solicitadas, permanecendo com pendências junto à Receita Federal, o que inviabiliza a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal. Essa situação caracteriza a impossibilidade de cumprimento das condições de habilitação previstas no edital, conforme determinado pelo artigo 59 da Lei nº 14.133/2021.

**Fundamentação Legal:**

De acordo com o artigo 59, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, propostas devem ser desclassificadas quando apresentarem "desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável". Considerando que a documentação fiscal da empresa WANDRES DA SILVA não foi regularizada dentro do prazo estipulado, configurando desconformidade insanável com as exigências de habilitação, a desclassificação da referida empresa é medida necessária e compatível com a legislação vigente.

**Decisão:**

Diante do exposto e com base na análise documental, fica **desclassificada** a proposta apresentada pela empresa WANDRES DA SILVA - CNPJ 40.613.834/0001-97 no processo de Dispensa de Licitação n.º 08/2024.

Conforme estipulado nas regras do processo licitatório e visando à continuidade dos procedimentos para a execução dos serviços de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis, fica determinada a sequência do processo com a segunda colocada, **GLEDIANA DA SILVA FERREIRA ME**, que apresentou documentação compatível e está em conformidade com as exigências do edital.

**Registro e Comunicação:**

Este despacho será formalmente anexado ao processo de Dispensa de Licitação n.º 08/2024 para fins de registro administrativo e comunicação às partes interessadas, garantindo a transparência e conformidade das ações realizadas.

Miguelópolis, 11 de novembro de 2024



**Rosangela Aparecida Magalhães de Freitas**

Diretora Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

[institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br)**RECEBIMENTO**

Certifico para os devidos fins, que na data do dia 11/11/2024, foi encaminhado juntamento com a proposta os seguintes documentos referentes a Requisitos de Habilitação das empresas e procedo a juntada no processo

- ANEXO III - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES;
- Contrato Social da empresa;
- Regularidade Fiscal, social e trabalhista;
- Cartão CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;
- Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Miguelópolis, 11 de novembro de 2024

**Rosangela Aparecida Magalhães de Freitas**

Diretora Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.343.667/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/2022
NOME EMPRESARIAL GLEDIANA DA SILVA FERREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUINTINO & MORAIS ENGENHARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaiques e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DEPUTADO JOAO DE FARIA		NÚMERO 1718	COMPLEMENTO *****
CEP 14.580-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO GUARA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO GFCONSTRUTORAFACILITY@OUTLOOK.COM		TELEFONE (16) 9317-8352	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2024 às 11:07:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 64b013e6-e5e2-4ebf-96f9-2002a2ea7faa

Estabelecimento	
<b>IE:</b> 325.043.160.113	
<b>CNPJ:</b> 47.343.667/0001-50	
<b>Nome Empresarial:</b> GLEDIANA DA SILVA FERREIRA	
<b>Nome Fantasia:</b> QUINTINO & MORAIS ENGENHARIA	
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)	
Endereço	
<b>Logradouro:</b> RUA DEPUTADO JOAO DE FARIA	
<b>Nº:</b> 1718	<b>Complemento:</b>
<b>CEP:</b> 14.580-000	<b>Bairro:</b> JARDIM PAULISTA
<b>Município:</b> GUARA	<b>UF:</b> SP
Informações Complementares	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 29/07/2022
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	<b>Posto Fiscal:</b> PF-12 - FRANCA
<b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL	
Construção de edifícios Coleta de resíduos não-perigosos Construção de rodovias e ferrovias Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Montagem de estruturas metálicas Obras de montagem industrial Preparação de canteiro e limpeza de terreno Obras de terraplenagem Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	
<b>Atividades Econômicas:</b>	
Impermeabilização em obras de engenharia civil Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Administração de obras Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias Obras de alvenaria Serviços especializados para construção não especificados anteriormente Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais Limpeza em prédios e em domicílios Atividades de limpeza não especificadas anteriormente Atividades paisagísticas	
Informações NF-e	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b>	30/07/2022
<b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b>	Obrigatoriedade Total
<b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b>	29/07/2022

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.36.0

**Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

42  
JUCESP PROTOCOLO

2.201.683/22-0

G. S. D. M.



## Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3514158439-3		NIRE DA FILIAL (somente para filial)				
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>GLEDIANA DA SILVA FERREIRA</b>						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Guará</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>		COR OU RACA <b>Branca</b>	
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>				SEXO <b>Feminino</b>	
FILIAÇÃO (Pai) <b>FRANCISCO EDILSON FERREIRA</b>		FILIAÇÃO (Mãe) <b>MARTA FRANCISCA DA SILVA FERREIRA</b>				
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>30/03/1991</b>	IDENTIDADE (número) <b>47338121</b>	DIGITO <b>7</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>23/03/2019</b>	ÓRGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>	CPF (número) <b>409.363.558-75</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>RUA DEPUTADO JOÃO DE FARIA</b>						
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>RUA DEPUTADO JOÃO DE FARIA</b>		NÚMERO <b>1718</b>				
BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PAULISTA</b>		CEP <b>14580-000</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5063</b>		
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO <b>Guará</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>			
A declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e encaminha à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.						
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;						
NOME EMPRESARIAL <b>GLEDIANA DA SILVA FERREIRA</b>						
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA DEPUTADO JOÃO DE FARIA</b>						
BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PAULISTA</b>		CEP <b>14580-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5063</b>			
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO <b>Guará</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>GFCONSTRUTORAFACILITY@OUTLOOK.COM</b>	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4120400 Atividade(s) Secundária(s) 8130300 4311802 4313400	DESCRIÇÃO DE OBJETO 1-) Construção de edifícios 2-) Coleta de resíduos não-perigosos 3-) Construção de rodovias e ferrovias 4-) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 5-) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 6-) Montagem de estruturas metálicas 7-) Obras de montagem industrial 8-) Preparação de canteiro e limpeza de terreno 9-) Obras de terraplenagem 10-) Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 11-) Instalação e manutenção elétrica 12-) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 13-) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 14-)					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>47.343.667/0001-50</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece Inalterado</b>		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>GLEDIANA DA SILVA FERREIRA</b>						
DATA DA ASSINATURA <b>01/09/2022</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>GLEDIANA DA SILVA FERREIRA (Empresário)</b>					
FIM DA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL						

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

031482688-2





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



43

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3514158439-3		NIRE DA FILIAL (somente para filial)				
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>GLEDIANA DA SILVA FERREIRA</b>						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Guará</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>		COR OU RACA <b>Branca</b>	
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>					
FILIAÇÃO (Pai) <b>FRANCISCO EDILSON FERREIRA</b>		FILIAÇÃO (Mae) <b>MARTA FRANCISCA DA SILVA FERREIRA</b>				
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>30/03/1991</b>	IDENTIDADE (número) <b>47338121</b>	DIGITO <b>7</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>23/03/2019</b>	ÓRGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>	CPF (número) <b>409.363.558-75</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>RUA DEPUTADO JOÃO DE FARIA</b>						NÚMERO <b>1718</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PAULISTA</b>		CEP <b>14580-000</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5063</b>		
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO <b>Guará</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.						
ATENÇÃO: A declaração constante no item anterior deve ser feita de acordo com o Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;						
NOME DO EMPRESÁRIO <b>GLEDIANA DA SILVA FERREIRA</b>						
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA DEPUTADO JOÃO DE FARIA</b>		PORTO <b>ME</b>				
BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PAULISTA</b>		CEP <b>14580-000</b>		NÚMERO <b>1718</b>		
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5063</b>				
MUNICÍPIO <b>Guará</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>GFCONSTRUTORAFACILITY@OUTLOOK.COM</b>	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4399101 4211101 4211102 4213800 4292801 4399102 4292802 4321500 4322302	DESCRIÇÃO DE OBJETO Impermeabilização em obras de engenharia civil 15-) Obras de acabamento em gesso e estuque 16-) Serviços de pintura de edifícios em geral 17-) Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 18-) Outras obras de acabamento da construção 19-) Administração de obras 20-) Montagem e desmontagem de andamares e outras estruturas temporárias 21-) Obras de alvenaria 22-) Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 23-) Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 24-) Limpeza em prédios e em domicílios 25-) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 26-) Atividades paisagísticas					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>47.343.667/0001-50</b>	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>GLEDIANA DA SILVA FERREIRA</b>						
DATA DA ASSINATURA <b>05/09/2022</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/funcionário) <b>GLEDIANA DA SILVA FERREIRA (Empresário)</b>					
FIM USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL						

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

031482688-2





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

44



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3514158439-3</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)					
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>GLEDIANA DA SILVA FERREIRA</b>							
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Guará</b>			UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>		COR OU RAÇA <b>Branca</b>	
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>		REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>					SEXO <b>Feminino</b>
FILIAÇÃO (Pai) <b>FRANCISCO EDILSON FERREIRA</b>		FILIAÇÃO (Mãe) <b>MARTA FRANCISCA DA SILVA FERREIRA</b>					
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>30/03/1991</b>	IDENTIDADE (número) <b>47336121</b>	DIGITO <b>7</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>23/03/2019</b>	ÓRGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>	CPF (número) <b>409.363.558-75</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)							
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>RUA DEPUTADO JOÃO DE FARIA</b>							NÚMERO <b>1718</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PAULISTA</b>							CEP <b>14580-000</b>
COMPLEMENTO							CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5063</b>
MUNICÍPIO <b>Guará</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>		PAÍS <b>Brasil</b>		
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>							
Declaração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;							
NOME EMPRESARIAL <b>GLEDIANA DA SILVA FERREIRA</b>							PORTES <b>ME</b>
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA DEPUTADO JOÃO DE FARIA</b>							NÚMERO <b>1718</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PAULISTA</b>							CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5063</b>
COMPLEMENTO							
MUNICÍPIO <b>Guará</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>GFCONSTRUTORAFACILITY@OUTLOOK.COM</b>		
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE: 4322301 4330403 4330401 4330404 4330405 4399103 3811400 4330499 8121400 8129000		DESCRIÇÃO DE OBJETO					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>47.343.667/0001-50</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece Inalterado</b>	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>GLEDIANA DA SILVA FERREIRA</b>		<i>Glediana da Silva Ferreira</i>					
DATA DE ASSINATURA <b>2022</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/advogado/procuro)					
		<b>GLEDIANA DA SILVA FERREIRA (Empresário)</b> <i>Glediana da Silva Ferreira</i>					
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>							

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

031482688-2





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

45



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3514158439-3</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)				
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>GLEDIANA DA SILVA FERREIRA</b>						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Guará</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>		COR OU RAÇA <b>Branca</b>	
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>	SEXO <b>Feminino</b>				
FILIAÇÃO (Pai) <b>FRANCISCO EDILSON FERREIRA</b>		FILIAÇÃO (Mae) <b>MARTA FRANCISCA DA SILVA FERREIRA</b>				
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>30/03/1991</b>	IDENTIDADE (número) <b>47338121</b>	DIGITO <b>7</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>23/03/2019</b>	ÓRGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>	CPF (número) <b>409.363.558-75</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>RUA DEPUTADO JOÃO DE FARIA</b>						
BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PAULISTA</b>		CEP <b>14580-000</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5063</b>		
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO <b>Guará</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>		PAÍS <b>Brasil</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.						
Assinatura do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;						
NOME EMPRESARIAL <b>GLEDIANA DA SILVA FERREIRA</b>						
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA DEPUTADO JOÃO DE FARIA</b>		PORTE <b>ME</b>				
BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PAULISTA</b>		CEP <b>14580-000</b>		NÚMERO <b>1718</b>		
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO <b>Guará</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>GFCONSTRUTORAFACILITY@OUTLOOK.COM</b>		
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)				
CÓDIGO DE ATIVIDADE 8111700 4319300 4399199		DESCRIÇÃO DE OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>47.343.667/0001-50</b>	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece Inalterado</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>GLEDIANA DA SILVA FERREIRA</b>						
DATA DA ASSINATURA <b>09/2022</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>GLEDIANA DA SILVA FERREIRA (Empresário)</b>				
ÁREA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL						

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

031482688-2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESPPereira  
GISELA SIMONE CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

424.896/22-9



JUCESP



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

46

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GLEDIANA DA SILVA FERREIRA**  
**CNPJ: 47.343.667/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:23:37 do dia 18/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2025.

Código de controle da certidão: **4E9D.C1FC.18D7.F4D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 47.343.667

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 61401892 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 18/10/2024 13:48:10 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.  
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 47.343.667/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24090788725-03  
Data e hora da emissão 18/09/2024 11:15:14  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4973046**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**GLEDIANA DA SILVA FERREIRA ME**, CNPJ: 47.343.667/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de setembro de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0079837601**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**

**Pref. Mun. de Guará**

Rua Washington Luiz, 146/188 - CENTRO - GUARÁ

CNPJ: 45.353.299/0001-04



**CERTIDÃO NEGATIVA**

DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação
<b>000007259</b>	<b>16/08/2022</b>	<b>01 - Ativo</b>
Razão Social		CPF/CNPJ
<b>GLEDIANA DA SILVA FERREIRA</b>		<b>47.343.667/0001-50</b>
Nome Fantasia		Inscrição Municipal
<b>G. F. CONSTRUTORA E FACILITY</b>		<b>43343667000150</b>
Logradouro	Número	Complemento
<b>RUA DEPUTADO JOAO DE FARIA</b>	<b>01718</b>	
Bairro	Cep	
<b>JARDIM PAULISTA</b>	<b>14580000</b>	
Cidade	UF	
<b>GUARÁ</b>	<b>SP</b>	
Atividade		
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>		

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

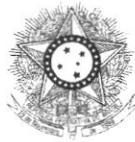
Emitida às 11:11:46 do dia 18/09/2024

Válida até 17/12/2024

Código de Controle da Certidão/Número F552CB4D906A8A46

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLEDIANA DA SILVA FERREIRA (MATTRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.343.667/0001-50

Certidão nº: 64355878/2024

Expedição: 18/09/2024, às 11:12:31

Validade: 17/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLEDIANA DA SILVA FERREIRA (MATTRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.343.667/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 47.343.667/0001-50

**Razão**

GLEDIANA DA SILVA FERREIRA

**Social:**

**Endereço:** R DEPUTADO JOAO DE FARIA 1718 / JARDIM PAULISTA / GUARA / SP / 14580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/10/2024 a 06/11/2024

**Certificação Número:** 2024100807415856144720

Informação obtida em 18/10/2024 13:50:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**REPU  
BLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

**BR**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

**2.º E 3.º NOME E SOBRENOME** GLEDIANA DA SILVA FERREIRA

**3. DATA, LOCAL E LUF DE NASCIMENTO** 30/03/1991, GUARA, SP

**4.º DATA DE EMISSÃO** 06/03/2024 **4.º VALIDEZ** 07/02/2034 ACC D

**4.º DOC. IDENTIDADE - ÓRGÃO EMISSOR / LP** 473381217 SSP SP

**4.º CPF** 409.363.558-75 **5.º N.º REGISTRO** 05209794199 **6.º CAT. HAB.** AB

**NACIONALIDADE** BRASILEIRO

**7. FILIAÇÃO** FRANCISCO EDILSON FERREIRA

**8. MATERIAIS** MARTA FRANCISCO DA SILVA FERREIRA

**9. ASSINATURA DO PORTADOR**

**10. 12. OBSERVAÇÕES**

**11. LOCAL** GUARA, SP

**12. ASSINADO DIGITALMENTE**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
90194248940  
SP022730163

2756114552

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

SÃO PAULO

2.º E 3.º NOME E SOBRENOME / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilidaçao / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DDMMAA/YY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4.º Data de Emissao / Issuing Date DDMM/YY / Fecha de Emisión - 4º Data de Validade / Expiration Date DDMM/YY / Válida Hasta - ACC - 4.º Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Documents - Issuing Authority / Documento de Identidade - 4.º Número de Registro da Cédula / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 5. Nacionidade / Nationalidad / Nacionalidad - 6. Catégory de Habilidaçao / Driver License Class / Clase de Permiso de Conducir / Nacionalidade / Nationalidad / Nacionalidad - 7. Filiação / Filiation / Relación / 12. Observações / Observaciones / Observaciones / Local / Punto / Lugar

I<BRA052097941<997<<<<<<<<<  
9103306F3402074BRA<<<<<<<<2  
GLEDIANA<<DA<SILVA<FERREIRA<<<

**GLEDIANA DA SILVA FERREIRA ME**  
**CNPJ: 47.343.667/0001-50 I.E.: 325.043.160.113**  
**RUA DEPUTADO JOÃO DE FARIA, 1718, JD PAULISTA, GUARÁ-SP**  
**TEL.: 16 99317-8319E-MAIL: gfconstrutorafacility@outlook.com**

### **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

GLEDIANA DA SILVA FERREIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.343.667/0001-50, sediada na RUA DEPUTADO JOÃO DE FARIA, 1718, JD PAULISTA, GUARÁ-SP, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) GLEDIANA DA SILVA FERREIRA, portador da carteira de identidade nº 47.338.121-7 e do CPF nº 409.363.558-75, DECLARA que:

1. Para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência-PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
1. Para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
1. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
1. Não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

Guará-SP, 18 de outubro de 2024

GLEDIANA DA  
SILVA  
FERREIRA:47343667  
000150

Assinado de forma digital  
por GLEDIANA DA SILVA  
FERREIRA:47343667000150  
Dados: 2024.10.18 13:44:57  
-03'00'

---

GLEDIANA DA SILVA FERREIRA - EMPRESARIA

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

*institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 09/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2024 - CONTRATAÇÃO DIRETA**

Decorrido o prazo estabelecido pelo art. 165 da Lei 14.133/2021 para interposição de recursos por parte das empresas participantes no presente processo, referente Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, com o objetivo de preservar a integridade estrutural e aprimorar a estética do edifício, assegurando um ambiente de trabalho adequado e acolhedor para servidores e usuários, conforme especificações contidas no Termo de Referência

Após a análise dos orçamentos apresentados em resposta ao pedido de cotação enviado às empresas do ramo pertinente ao objeto desta contratação, bem como das propostas adicionais de duas empresas que manifestaram interesse após a publicação, e subsequente verificação dos respectivos CNPJs para comprovação da regularidade, constatou-se que os valores ofertados estão em conformidade com os preços praticados no mercado local.

**Contextualização:**

O processo de Dispensa de Licitação nº 08/2024 teve início com a obtenção de duas propostas para a contratação dos serviços de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis. Em conformidade com o §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foi concedido um prazo superior aos 3 dias úteis estipulados, e a abertura do processo foi devidamente publicada no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no portal de transparência do site institucional e no Diário Oficial.

Durante o período estabelecido, foram recebidas mais duas propostas adicionais, totalizando quatro propostas para análise. Após a avaliação inicial, a empresa classificada em primeiro lugar apresentou pendências documentais relacionadas à regularidade fiscal. Com base na Lei Complementar nº 123/2006, foi concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para a regularização da situação. Findo o prazo, a empresa não conseguiu sanar as pendências, resultando em sua desclassificação.

Diante disso, a segunda colocada foi convocada e apresentou todos os documentos de habilitação exigidos, os quais foram cuidadosamente analisados e considerados conformes. Foi questionado se a empresa estaria disposta a reduzir seu valor para o montante ofertado pela primeira colocada (R\$ 10.600,00), ao que a mesma respondeu que manteria o valor original de R\$ 11.000,00.

Foi realizada a verificação quanto à regularidade da empresa nos cadastros de inadimplência (CNEP e CEIS), constatando-se que a empresa estava apta a contratar com a Administração Pública.

**Conclusão:**

Com a confirmação da habilitação da segunda colocada e a verificação de que não existem impedimentos para a formalização do contrato, o processo de Dispensa de Licitação nº 08/2024 é finalizado, e a próxima etapa será a elaboração do Ato de Contratação e a formalização do contrato para a execução dos serviços.

Miguelópolis, 11 de novembro de 2024

**Rosangela Aparecida Magalhães de Freitas**

Diretora Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPII)

Consultado: **GLEDIANA DA SILVA FERREIRA**

CPF/CNPJ: **47.343.667/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPII mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:47:20 do dia 12/11/2024, com validade até o dia 12/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Mx5AahkTLDXwGM7x1yee

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 47.343.667/0001-50

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 12/11/2024 15:46:31**Data da última atualização:** 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

[institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br)**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 09/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA – MENOR PREÇO GLOBAL

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) para contratação da empresa:

**GLEDIANA DA SILVA FERREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.343.667/0001-50, com sede na Rua Deputado João de Faria, nº 1718, Jardim Paulista, Guará, SP, neste ato representada pela Sra. Glediana da Silva Ferreira, portadora do RG nº 47.338.121-7 e CPF nº 409.363.558-75,

**VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)****PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato e concluídos no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme será previsto em contrato.

**FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado conforme as condições estipuladas em contrato, mediante apresentação da nota fiscal e após verificação e comprovação de que os serviços foram executados integralmente e de acordo com as especificações acordadas.

A dispensa foi realizada por ser esta empresa que apresentou o menor preço global para os itens especificados, conforme estabelecido no Termo de Referência e no processo de dispensa de licitação. A escolha garante a economicidade e a eficiência na contratação de empresa especializada para pintura da sede do IPSPMM.

Miguelópolis, 12 de novembro de 2024

**Rosangela Aparecida Magalhães de Freitas**

Diretora Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

59

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

[institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br)

---

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 09/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2024  
CONTRATAÇÃO DIRETA – MENOR PREÇO GLOBAL**

Com base no Ato de Dispensa de Licitação, AUTORIZO contratação da empresa para execução dos serviços de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, com o objetivo de preservar a integridade estrutural e aprimorar a estética do edifício, assegurando um ambiente de trabalho adequado e acolhedor para servidores e usuários, conforme especificações contidas no Termo de Referência

**GLEDIANA DA SILVA FERREIRA ME**

CNPJ sob o nº 47.343.667/0001-50 Email: [gfconstrutorafacility@outlook.com](mailto:gfconstrutorafacility@outlook.com)

Endereço: Rua Deputado João de Faria, nº 1718, Jardim Paulista, Guará, SP

Responsável Glediana da Silva Ferreira

RG nº 47.338.121-7 e CPF nº 409.363.558-75

**Dados Bancários para pagamento:** Banco: BRASIL - Agência: 2092-3 - Conta: 20042-5

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR TOTAL
1	<p>Execução dos serviços de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários.</p> <p>Os serviços incluem:</p> <p><b>Preparação das Superfícies:</b> Limpeza, reparo de imperfeições e aplicação de massa corrida para nivelamento, garantindo superfícies lisas e uniformes.</p> <p><b>Aplicação de Tintas:</b> Pintura das áreas internas e externas, utilizando tintas de alta qualidade conforme especificações de cores e tipos definidos pela Contratante.</p> <p><b>Proteção e Segurança:</b> Proteção de áreas não sujeitas a pintura e adoção de medidas de segurança para trabalhadores e usuários;</p> <p><b>Fornecimento de Materiais:</b> Todos os materiais necessários, como tintas, massas, seladoras, thinners, lixas, pincéis, rolos, e plásticos protetores, devem ser fornecidos pela Contratada e atender aos padrões de qualidade.</p> <p><b>Pós-Obra:</b> Limpeza da área de forma a deixar o local organizado e destinação correta aos resíduos.</p>	R\$ 11.000,00

Por esta empresa apresentar o menor valor proposto, autorizo a lavratura da Ordem de empenho.

Miguelópolis, 12 de novembro de 2024



**Rosangela Aparecida Magalhães de Freitas**

Diretora Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

[institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br)

---

**ADEQUAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

---

**Do:** Setor de Contabilidade.**Para:** Comissão de Licitação.**ASSUNTO: INFORMAÇÃO ADEQUAÇÃO DO RECURSO**

Conforme solicitação, a fim de dar cumprimento à determinação do direta Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Miguelópolis/SP, informamos a disponibilidade de recursos orçamentários ao qual foi adequado para o valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, conforme elemento de Despesa.

03 01 I.P.S.P.M

03 01 01 Oper. E Manut. Do IPSPMM

09 Previdencia Social

09 272 Previdencia do Regime Estatutário

09 272 0136 Plano de Seguridade Social do Servidor Público

09 272 0136 2051 0000 Operação e Manut. Do IPSPMM

**3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**

Miguelópolis, 12 de novembro de 2024



---

**FERNANDA CORREIA DE MORAIS**

Contadora

CRC 1SP330147/0-5

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 09/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2024  
CONTRATAÇÃO DIRETA – MENOR PREÇO GLOBAL

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, conforme especificações contidas no Termo de Referência

**Justificativa:** A manutenção periódica da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis é crucial para preservar suas instalações e garantir um ambiente seguro e agradável. As paredes do edifício apresentam desgaste devido ao tempo e fatores climáticos, o que pode comprometer a estética e a integridade da construção, facilitando infiltrações e danos estruturais. Por isso, é essencial contratar uma empresa especializada para realizar os serviços de pintura, com fornecimento dos materiais necessários, a fim de proteger o imóvel, evitar custos com reparos e manter seu valor patrimonial. A renovação da pintura também melhora a imagem institucional do Instituto, promovendo bem-estar para servidores e usuários, justificando a contratação dos serviços como parte de uma boa gestão e conservação do patrimônio público

**Processo:** Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, foi realizado o processo de Dispensa de Licitação, com a devida publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial e no Portal da Transparência do RPPS, para a obtenção de propostas. No certame, participaram quatro empresas, sendo a empresa a seguir declarada vencedora do processo.

### CONTRATADO:

**GLEDIANA DA SILVA FERREIRA ME**

CNPJ sob o nº 47.343.667/0001-

**Valor Total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**

Este aviso é publicado em cumprimento ao princípio da publicidade e transparência das contratações públicas, conforme determinado pela Lei nº 14.133/2021.

Data da Contratação: 13 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente



ROSANGELA APARECIDA MAGALHÃES DE FREITAS  
Data: 13/11/2024 14:36:43-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Rosangela Aparecida Magalhães de Freitas

Diretora Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

## IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

[institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br)

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 09/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2024  
CONTRATAÇÃO DIRETA – MENOR PREÇO GLOBAL

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, conforme especificações contidas no Termo de Referência

**Justificativa:** A manutenção periódica da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis é crucial para preservar suas instalações e garantir um ambiente seguro e agradável. As paredes do edifício apresentam desgaste devido ao tempo e fatores climáticos, o que pode comprometer a estética e a integridade da construção, facilitando infiltrações e danos estruturais. Por isso, é essencial contratar uma empresa especializada para realizar os serviços de pintura, com fornecimento dos materiais necessários, a fim de proteger o imóvel, evitar custos com reparos e manter seu valor patrimonial. A renovação da pintura também melhora a imagem institucional do Instituto, promovendo bem-estar para servidores e usuários, justificando a contratação dos serviços como parte de uma boa gestão e conservação do patrimônio público

**Processo:** Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, foi realizado o processo de Dispensa de Licitação, com a devida publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial e no Portal da Transparência do RPPS, para a obtenção de propostas. No certame, participaram quatro empresas, sendo a empresa a seguir declarada vencedora do processo.

**CONTRATADO:****GLEIDIANA DA SILVA FERREIRA ME**

CNPJ sob o nº 47.343.667/0001-

**Valor Total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**

Este aviso é publicado em cumprimento ao princípio da publicidade e transparência das contratações públicas, conforme determinado pela Lei nº 14.133/2021.

Data da Contratação: 13 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente



ROSANGELA APARECIDA MAGALHÃES DE FREITAS

Data: 13/11/2024 14:56:43-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Rosangela Aparecida Magalhães de Freitas  
Diretora Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

## CONTRATO N° 007/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS - I.P.S.P.M.** E A EMPRESA **GLEDIANA DA SILVA FERREIRA ME**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PINTURA DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIGUELÓPOLIS

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis**, cadastrado no CNPJ sob o nº 06.082.303/0001-87, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Rodolfo Jorge, nº 630, Centro, Miguelópolis, SP, representado por sua Diretora Presidente, Sra. Rosangela Aparecida Magalhães de Freitas, portadora do RG nº 28.122.625-8 SSP-SP e CPF nº 329.458.298-6, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **Glediana da Silva Ferreira ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.343.667/0001-50, com sede na Rua Deputado João de Faria, nº 1718, Jardim Paulista, Guará, SP, neste ato representada pela Sra. Glediana da Silva Ferreira, portadora do RG nº 47.338.121-7 e CPF nº 409.363.558-75, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais especificações contidas neste contrato.

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e Anexos deste edital.

**Escopo dos Serviços:**

a) Preparação das Superfícies: Realização de limpeza inicial das superfícies a serem pintadas, incluindo o nivelamento e a correção de imperfeições, de modo a garantir superfícies lisas e adequadas para a aplicação de tinta, atendendo aos padrões de qualidade.

b) Pintura das Áreas Internas e Externas: Aplicação de tinta em quatro salas, corredores, fachadas externas, calçada externa, janelas e ferragens. A pintura será realizada com tintas de alta qualidade, em cores a serem definidas pelo IPSPMM, visando uma cobertura uniforme e acabamento duradouro. A pintura das ferragens e janelas será realizada com materiais apropriados para garantir maior proteção contra corrosão e desgastes.

c) Proteção e Segurança: Durante a execução dos serviços, serão adotadas medidas de proteção para todas as áreas que não necessitam de pintura, além de práticas rigorosas de segurança para garantir a integridade dos trabalhadores e dos usuários do



local.

d) Limpeza e Organização Pós-Obra: Ao término dos serviços, será realizada uma limpeza completa do ambiente, com a destinação correta dos resíduos gerados, deixando o local organizado e em condições adequadas para uso imediato.

e. Materiais e Cores: Todos os materiais utilizados, como tintas, seladoras e demais insumos, deverão ser de qualidade. As cores a serem aplicadas nas áreas de pintura serão definidas pelo IPSPMM previamente ao início da execução.

## **CLÁUSULA II - JUSTIFICATIVA**

A manutenção periódica da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis é essencial para garantir a longevidade e a conservação das suas instalações, além de proporcionar um ambiente de trabalho seguro, saudável e visualmente agradável para os servidores e usuários que frequentam o local. Atualmente, as paredes externas e internas do edifício apresentam sinais de desgaste, como desbotamento, manchas e descascamento, resultantes da ação do tempo e de fatores climáticos.

Essas condições não apenas comprometem a estética do prédio, mas também podem afetar a integridade das estruturas, facilitando a infiltração de umidade e, consequentemente, a degradação dos materiais de construção.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para realizar os serviços de pintura, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, é indispensável para assegurar a proteção das superfícies contra deteriorações futuras, reduzir custos com reparos emergenciais e preservar o valor patrimonial do imóvel.

Além disso, a renovação da pintura contribui para uma melhor imagem institucional, refletindo cuidado e profissionalismo, o que é fundamental para o bem-estar dos servidores e a satisfação dos usuários que buscam os serviços oferecidos pelo Instituto. Dessa forma, a contratação desses serviços é justificada pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva, alinhada às boas práticas de gestão e conservação do patrimônio público.

## **CLÁUSULA III**

### **DA FORMA, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO**

Os serviços contratados de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis serão executados conforme especificado na Cláusula I deste contrato e de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste Ato Convocatório.

A CONTRATADA deverá iniciar os serviços no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a assinatura deste contrato. Os serviços serão prestados conforme o Termo de Referência, observando-se as necessidades da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá manter contato e prestar informações periódicas sobre o andamento dos serviços, via telefone, e-mail ou quaisquer outros meios que se façam necessários para garantir a adequada execução. Em caso de necessidade, visitas "in loco" adicionais poderão ser realizadas mediante prévia autorização do Diretor Superintendente.

Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, fica designado o Sra Joana Darc Faria Candido, membro da diretoria executiva do Instituto de

Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis, como **Gestor do Contrato**. Ela será responsável por monitorar a execução do objeto contratado, registrando ocorrências, solicitando as correções necessárias para garantir o cumprimento das condições estabelecidas, e atestando a nota fiscal no momento do recebimento definitivo dos serviços, sem que isso exclua ou reduza as responsabilidades da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA IV

#### DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECURSO PARA AS DESPESAS

O valor integral deste Contrato corresponde a R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

O pagamento será realizado em única parcela no prazo máximo de até 10 (dez) dias, da documentação fiscal, obedecendo a ordem cronológica de sua exigibilidade. Os valores serão creditados diretamente na conta corrente a ser informada na Nota Fiscal ou por boleto bancário conforme determinado pela Contratante.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As despesas decorrentes da execução contratual serão cobertas com os seguintes recursos disponíveis:

##### Dotação Orçamentária:

03 01 I.P.S.P.M

03 01 01 Oper. E Manut. Do IPSPMM

09 Previdencia Social

09 272 Previdencia do Regime Estatutário

09 272 0136 Plano de Seguridade Social do Servidor Público

09 272 0136 2051 0000 Operação e Manut. Do IPSPMM

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É responsabilidade da Contratada corrigir, sem custos adicionais para a Contratante, quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas durante a execução dos serviços ou após a sua conclusão, se verificado em até 60 dias.

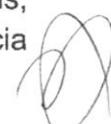
A Contratada deverá fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços de pintura, incluindo Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), e zelar pela segurança dos seus trabalhadores e dos usuários do local, bem como pela proteção das áreas não envolvidas na pintura.

A Contratada deve manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, comunicando prontamente qualquer problema ou imprevisto que possa impactar o cronograma ou a qualidade da execução.

A Contratada é responsável por realizar a limpeza e a organização do local após a conclusão dos serviços, descartando adequadamente todos os resíduos gerados.

#### CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis, deverá receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência



deste edital, verificando minuciosamente a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta.

É responsabilidade da Contratante comunicar à Contratada sobre qualquer imperfeição, falha ou irregularidade nos produtos recebidos para que sejam substituídos ou corrigidos, bem como acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão ou servidor designado.

Adicionalmente, a Contratante deve efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos produtos fornecidos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

Vigência do Contrato: Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e se estenderá até a conclusão dos serviços de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis, incluindo o recebimento definitivo e o cumprimento de eventuais obrigações pós-obra, como a realização de ajustes ou correções identificadas pela CONTRATANTE durante o período de garantia.

Prazo de Execução dos Serviços: A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura deste contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, e deverá concluir a pintura em até 45 dias corridos, contados a partir da data de início. O não cumprimento do prazo de execução poderá acarretar penalidades conforme disposto nas cláusulas deste contrato.

Reajuste: Considerando que este contrato é firmado para a prestação de um serviço específico e de curta duração, não haverá reajuste no valor contratado, que permanecerá fixo e irreajustável até a conclusão e entrega final dos serviços.

### **CLÁUSULA VII – DA RETENÇÃO DE PAGAMENTO**

Em caso de não cumprimento das obrigações elencadas neste contrato, o pagamento somente será realizado depois de sanados todos os problemas.

### **CLÁUSULA VIII - DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO**

O regime jurídico dos contratos instituído pela Lei 14.133/21, art. 104, confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei.

### **CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas na Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações, as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades;

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total e corrigido do contrato se forem reiteradas as advertências e a CONTRATADA cumprir parcialmente o contrato, a critério da Administração, sem prejuízo de rescisão contratual;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total e corrigido do contrato, se não iniciados os serviços no prazo fixado, configurando-se a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual;



As multas a que se referem os itens acima serão descontadas de faturas ou créditos existentes ou recolhidas em até 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail com recebimento de confirmação, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal, se depois de esgotados os recursos administrativos o débito não for quitado no prazo de 60 (sessenta) dias;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Pela inexecução parcial do contrato sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente a ser pago até o vencimento do contrato.

Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total e corrigido da contratação, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual este ficará sujeito ao pagamento de 20% (vinte por cento) do valor total e corrigido da proposta apresentada, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior, além de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos.

As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

## CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

Constituirão motivos para rescisão do contrato independentemente da conclusão do seu prazo:

- Manifesta deficiência do serviço;
- Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- Falta grave a juízo da autarquia Contratante;
- Abandono total ou parcial do serviço;
- Falência ou insolvência;
- Não der início as atividades no prazo previsto;
- Prestação de serviço de forma inadequada;
- Rescisão, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA XI – DA DOCUMENTAÇÃO

Faz parte integrante deste contrato, o Termo de Referência, o qual é de conhecimento de ambas as partes.

## CLÁUSULA XII – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA.

O presente contrato fundamenta-se:

Na Lei nº 14.133/2021;

GLEDIANA  
DA SILVA  
FERREIRA:473436670  
00150  
43667000150

Assinado de forma  
digital por GLEDIANA  
DA SILVA  
FERREIRA:473436670  
00150  
Dados: 2024.11.12  
16:02:13 -03'00'



Vincula-se ao presente contrato o Processo nº 009/2024 da Dispensa de Licitação 08/2024 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela Contratada, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA XII – DA RESPONSABILIDADE

A Contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Contratada ou para com terceiros.

A Contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, de 8-7-78, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Contratante, ou a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

### CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial <http://www.iprevmiguelopolis.sp.gov.br/> e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

### CLÁUSULA XIII – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, fica eleito com exclusividade o Foro da cidade de Miguelópolis/SP.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes declaram aceitar todas as condições estabelecidas neste Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo estiveram presentes.

Miguelópolis, 13 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente  
 ROSANGELA APARECIDA MAGALHAES DE FREITAS  
Data: 13/11/2024 13:55:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Instituto de Previdência dos Serv. Públicos Municipais de Miguelópolis - IPSPMM**

Sra. Rosangela Aparecida Magalhães de Freitas - Diretora Presidente

GLEDIANA DA  
SILVA  
FERREIRA:47343  
667000150

Assinado de forma digital  
por GLEDIANA DA SILVA  
FERREIRA:473436670001  
50  
Dados: 2024.11.12  
16:02:27 -03'00'

**Glediana da Silva Ferreira ME - CNPJ nº 47.343.667/0001-50**

Glediana da Silva Ferreira - CPF nº 409.363.558-75

### Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 8/2024

Última atualização 11/10/2024

**Local:** Miguelópolis/SP

**Órgão:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS

**Unidade compradora:** 3 - INST DE PREV DOS SERV PUB MUN DE MIGUELOPOLIS

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 11/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 06082303000187-1-000010/2024 **Fonte:** Fiorilli Software

## Objeto:

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis

## Informação complementar:

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#) Entrar

manutenção, preservar a integridade estrutural e aprimorar a estética do edifício. A manutenção do prédio público do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis visa a alcançar os seguintes objetivos: Proteção e Durabilidade: A pintura deve fornecer uma camada de proteção contra as intempéries e desgastes naturais, prevenindo infiltrações, manchas e outras deteriorações que possam comprometer a estrutura ao longo do tempo. Segurança e Qualidade do Ambiente: A execução deve garantir que o ambiente se torne mais seguro para os usuários, eliminando quaisquer riscos associados ao desgaste das superfícies e proporcionando um espaço agradável e bem conservado para servidores e visitantes. Valorização Patrimonial e Imagem Institucional... [Continuar Lendo >](#)



## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 12.675,00

## VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 11.000,00



## Itens

## Arquivos

## Histórico

Nome	Data	Tipo
Edital_-_Termo_de_Refencia.pdf	11/10/2024	Edital
Aviso_de_Contratacao.pdf	11/10/2024	Aviso de Contratação Direta
Contrato.pdf	13/11/2024	Minuta do Contrato
Autorizacao.pdf	13/11/2024	Ato que autoriza a Contratação Direta

70

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000  
[institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br](mailto:institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br)

---

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

PROCESSO: 09/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2024

CONTRATO 07/2024

Em 18 de novembro de 2024, procedi com o encerramento dos autos acima, iniciando às fls. 01 e terminando às fls. 70, não sendo permitido acrescentar nada mais. Do que, para constar, lavro este termo.)

**Rosangela Aparecida Magalhães de Freitas**

Diretora Presidente

Instituto de Previdência Servidores Públicos de Miguelópolis